



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 572/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 14/11/2006

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar - Sec. de Saúde - R\$ 1.062.500,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

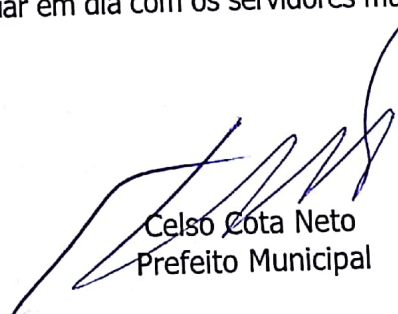
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende dotar a Secretaria de Saúde de recursos suficientes para fazer face às despesas com Pessoal Civil e obrigações patronais.

Necessário frisar que se trata apenas de adequação orçamentária, não constituindo de qualquer aumento de gastos com pessoal, mas se procede em decorrência da projeção do pagamento de 13º salário dos servidores e ajustes decorrentes da execução orçamentária.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas e planos de trabalho já foram executados e parte derivada da tendência de excesso de arrecadação no exercício financeiro corrente.

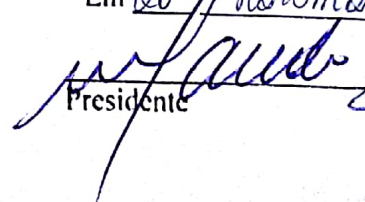
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação, para que possamos continuar em dia com os servidores municipais.

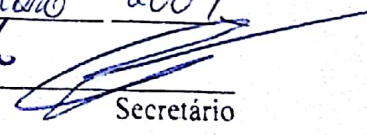
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 26 de novembro 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 113

Em 14/11/2002 114.10

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 113 /2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.062.500,00 (Um milhão sessenta e dois mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

10.122.0024.2.142.312013-Obrigações Patronais.....2.500,00

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.312013-Obrigações Patronais.....210.000,00

10.301.0024.2.143.319004-Contratação por Tempo Determinado.....200.000,00

10.301.0024.2.143.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....650.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.062.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades Da Secretaria De Saúde

10.122.0024.2.142.339030-Material de Consumo.....8.500,00

10.122.0024.2.142.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....9.500,00

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa Agente Comunitário Agentes De Saúde

10.122.0024.2.156.339039-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....8.000,00

Construção De Unidades De Saúde

10.301.0024.1.072.449051-Obras e Instalações.....102.000,00

Manutenção Dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.339039-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....45.000,00

10.301.0024.2.143.449052-Equipamentos e Material Permanente.....60.000,00

Manutenção Do Programa Saúde Da Família

10.301.0024.2.144.339039-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....15.000,00

10.301.0024.2.144.449052-Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

Auxílio Alimentação

10.331.0001.2.246.339039-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica45.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Construção Infraestrutura Área Distrito Agroindustrial

20.122.0011.1.029.449052- Equipamentos e Material Permanente.....44.000,00

Construção Do Matadouro Municipal

20.122.0011.1.030.449052-Equipamentos e Material Permanente.....300.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 26 Novembro 2002

Patricia Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Manutenção Secretaria Municipal de Segurança Pública

06.122.0017.2.078.339039-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....55.000,00

Manutenção Da Guarda Municipal

06.122.0017.2.084.339014-Diárias..... 8.000,00

06.122.0017.2.084.339036-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física..... 8.000,00

021202 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Segurança Do Tráfego

06.182.0017.2.200.339030-Material de Consumo.....9.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 727.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo primeiro, também serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de R\$ 335.500,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

VALOR TOTAL.....R\$ 1.062.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 26 de Novembro 2007

Presidente

Secretário